

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1321/2011 de 26 de Dezembro de 2011

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, são transferidos em 2011 para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2011.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes a 2011.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2011) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	252.453	€
Município de Ponta Delgada	1.918.836	€
Município da Ribeira Grande	417.319	€
Município da Lagoa	261.626	€
Município de Vila Franca do Campo	115.683	€
Município da Povoação	62.157	€
Município do Nordeste	51.301	€
Município de Angra do Heroísmo	1.087.254	€
Município da Praia da Vitória	444.770	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	66.079	€
Município da Calheta	50.425	€
Município das Velas	84.312	€
Município de S. Roque do Pico	70.393	€
Município das Lajes do Pico	69.564	€
Município da Madalena	103.199	€
Município da Horta	468.121	€
Município de Santa Cruz das Flores	55.585	€
Município das Lajes das Flores	19.432	€
Município do Corvo	12.080	€

**Total** **5.610.589** €

19 de dezembro de 2011. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

